LEI Nº 2888 DE 06/07/95

REFERENDA CONVÊNIO N° 05/95, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE ITURAMA, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o convenio n° 05/95, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e o Município de Iturama, Minas Gerais, objetivando implantar e manter um Posto de Emprego e Seguro Desemprego - SINE/MG - no Município de Iturama, visando a prestação de serviços relativos à intermediação para emprego e atendimento ao Seguro Desemprego, na área de abrangência do Município.

Parágrafo Único - Considera-se parte integrante desta Lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de junho de 1.995.
Prefeito Municipal